



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 09/2026.

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Chamamento Público** visando à **transferência de numerários**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, divididos no valor de **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)** entre as 04 (quatro) entidades, em parcelas **únicas**, para as entidades contempladas: **LAR DO IDOSO - SERVAS DO SENHOR**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Alameda Corcovado nº 222, Jardim Parati, CEP. 14708-228, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 57.726.978/0001-52 e Inscrição Estadual Isenta; **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Oscar Werneck nº 1.451, Centro, CEP. 14701-120, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 51.816.965/0001-98 e Inscrição Estadual Isenta; **VILA BEATO CONTARDO FERRINI - VILA VICENTINA**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Valim nº 625, Centro, CEP. 14701-450, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.244.290/0001-57 e Inscrição Estadual Isenta; e **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA PROVINCIA DE SÃO PAULO**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida Pedro Hortal nº 1.620, Novo Lar, CEP. 14701-282, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 60.919.909/0007-65 e Inscrição Estadual Isenta, cadastradas no **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, autorizadas e **conveniadas com o Poder Público Municipal**, através de **recursos federais** oriundos do **Fundo Municipal da Assistência Social**, referentes a **Emenda Individual nº 202537460011**, para aplicação no **Custeio de Serviço de Longa Permanência para Idosos - ILPIs**, para o **Desenvolvimento e Execução de seus Projetos** intitulados: **“Vida Ativa na Melhor Idade”**; **“Cuidar é Estruturar”**; **“Melhor Idade”** e **“Acolher”**, conforme **Planos de Trabalho** aprovados, com respaldo legal no **artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, de conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 09/2026 de Inexigibilidade nº 09/2026 de Chamamento Público**.

Outrossim, **concede-se**, a partir da data desta publicação, **prazo de 5 (cinco) dias** para apresentação de **impugnação** à justificativa, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Bebedouro/SP., 20 de março de 2026.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”